



Prefeitura Municipal de Carnaubal

L E I N º 20 DE 16 Dezembro DE 1960

Carnaubal,

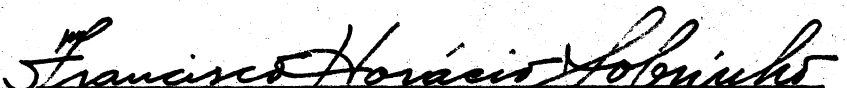
Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento, o credito ~~de~~ Especial de CR\$200,000,00 para o fim que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento, o Credito especial de CR\$200.000,00 (DUSSENTOS MIL CRUSEIROS) Para pagamento dá casa comprada para esta Prefeitura.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 16 de Dezembro de 1960.


Prefeito Municipal


Secretario